

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2023**

1. PROCESSO Nº 9/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inc. IV c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Revisão obrigatória para veículo da SMS

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF nº 00.485.542/0007-97

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Revisão obrigatória para veículo SPIN 1.8 MT LT, placas: JBP-4J08, patrimônio: 82.100	1.059,34	1.059,34

Valor total da contratação: R\$ 1.059,34 (mil e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade
1203 Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO

Função
10 Saúde

Sub-função
301 Atenção Básica

Programa
108 Atenção Primária

Projeto/Atividade
2 129 Política de Incentivo Estadual à Qualifi

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

9547 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica
339039190000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 25 de janeiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 7/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 25 de janeiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito